



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMObI

REFERÊNCIA

Processo Nº 2020-9G5PS  
Tomada de Preços nº 01/2020  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMObI

**ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 02**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA SEMAFÓRICO EM TEMPO REAL COM FIBRA ÓTICA, CICLOVIA, ABERTURA DE NOVAS VIAS, ALARGAMENTO DE VIAS EXISTENTES, RECUPERAÇÃO OU RELOCAÇÃO DE QUATRO ADUTORAS DE ÁGUA DN 600, DN 800, DN 300 E DN 75 E DUAS DE ESGOTO DN 200 E DN 250 DA CESAN, INCLUSÃO DE ÁREAS DE LAZER COM QUADRAS POLIESPORTIVAS, BICICLETÁRIO, PISTA DE SKATE PISTA DE CAMINHADA, BAIÁ DE ÔNIBUS NA AV. GETÚLIO VARGAS, E RECONFIGURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA DENOMINADA PORTAL DO PRÍNCIPE NA VILA RUBIM E ILHA DO PRÍNCIPE, EM VITÓRIA/ES

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMObI vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail [cpl@semobi.es.gov.br](mailto:cpl@semobi.es.gov.br). Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

**Pergunta 01:**

Considerando o item 7.6 do Edital, que estabelece “A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir: (...)”.

Entretanto, na PLANILHA DE PRODUTOS DE SERVIÇOS (1º AO 12º MÊS) – Portal do Príncipe observamos que as “Desps.Fiscais/PIS/ISS/CONFINS” são apresentadas com taxa de 16,62%, conforme extrato a seguir apresentado:

**PREÇOS DE PRODUTOS DE SERVIÇOS (1º ao 12º MÊS) - Portal do Príncipe**

	Tabela Referência	Profissional/Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
PRODUTO - P1 Apoio à Gestão e Coordenação	DER-ES	Engº Coordenador (Gestor do Contrato - Análise de Projetos/Superv./Fiscalização)	hh	176,00	98,29	17.299,04	
	DER-ES	Digitador	hh	58,00	12,14	716,28	
	DER-ES	Serviços gráficos e materiais de consumo	un. x mês	0,20	2.782,42	556,48	
						Encargos Sociais (84,04%)	15.140,06
						Encargos Sociais Consultor PJ (20,00%)	0,00
						Custo Administrativo (30,00%)	5.571,54
						Remuneração da Empresa (12,00%)	4.714,01
		PRODUTO - P1			Desps. Fiscais/PIS/ISS/CONFINS (16,62%)	7.312,36	
					Valor Total (R\$)	R\$ 51.309,75	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

Sobre a questão, ainda, observamos que a “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS DE PRODUTOS DE SERVIÇOS”, tem em nota de rodapé que os valores “incluem” as “Despesas Fiscais” de 9,47%, conforme extrato apresentado abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS DE PRODUTOS DE SERVIÇOS  
Portal do Príncipe DER/ES JANEIRO 2019

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
PRODUTO - P1 Apoio Técnico à Gestão e Coordenação Geral	mês	12	R\$ 615.716,97
PRODUTO - P2 Apoio na Supervisão / Fiscalização de Obras	mês	12	R\$ 1.446.154,62
TOTAL GERAL			R\$ 2.061.871,59

Inclusive: Custo Administrativo (30%), Remuneração da Empresa (12%) e Despesas Fiscais (9,47%)

Ante o anteriormente exposto, ainda que a “responsabilidade pela correta cotação dos tributos” caiba à licitante, a discrepância na informação acima apontada, dificulta a correta análise dos custos orçados pela SEMOBI e, conseqüentemente, podem prejudicar a formulação da Proposta.

**Pergunta:** Qual a taxa de Despesas Fiscais deverá ser considerada, 9,47% ou 16,62%, na composição da estimativa apresentada?

**Resposta 01:**

Em resposta ao questionamento, informamos que deverá ser considerado 16,62%, conforme Instrução de Serviço do DNIT nº 03.

**Pergunta 02:**

Observamos que o último parágrafo da página 17 do Termo de Referência há a citação:

“O cálculo do BDI foi referenciado na PLANILHA MODELO (ANEXO A) – CONSULTORIA do DER-ES”. Tal planilha modelo, bem como o Anexo A, não foi localizado no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** A referenciada planilha ou Anexo A será disponibilizado?



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

Resposta **02**:

Em resposta ao questionamento, informamos que os itens de BDI se encontram descritos na planilha de preços disponibilizadas.

Pergunta **03**:

Analisando os cálculos da composição de custos do PRODUTO-P2, observamos que a parcela do “Valor Total (R\$)” relativa ao “Especialista em meio ambiente” não foi computada para cálculo dos “Encargos Sociais”, “Custos Administrativos”, “Remuneração da Empresa” e “Desps.Fiscais/PIS/ISS/COFINS” originando uma diferença a menor no orçamento do PRODUTO- P2 igual a 73.431,42. Considerando a inclusão dos valores de “Encargos Sociais”, “Custos Administrativos”, “Remuneração da Empresa” e “Desps.Fiscais/PIS/ISS/COFINS” relativos a este profissional, o valor total do orçamento passaria de 2.061.871,59 para 2.135.303,01.

**Pergunta:** Avaliando o acima exposto, o orçamento será corrigido?

Resposta **03**:

Em resposta ao questionamento, esclarecemos o orçamento foi corrigido, conforme documentação em anexo.

Pergunta **04**:

Considerando o trecho abaixo, extraído do Termo de Referência, parágrafo constante à página 3 (grifo nosso):

“Face, portanto, as diversas e intrínsecas atividades de supervisão e fiscalização técnica que as obras em questão irão necessitar e que a efetividade da garantia da qualidade e da boa técnica somente poderá se dar **através do constante acompanhamento para a devida interveniência em tempo real** – não permitindo possíveis atrasos por falta de definição técnico-operacional – com a presença de profissionais técnicos ao longo da realização das obras e serviços, dever-se-á ter a contratação perene de tais equipes e seus equipamentos de apoio enquanto as obras e serviços necessários para a implantação assim o exigirem, sempre objetivando a garantia da qualidade e dos prazos de implantação devidamente contratados.”

Considerando, ainda, o trecho abaixo, extraído do Termo de Referência, parágrafo constante à página 6/7 (grifo nosso):

**“Apoio na Supervisão / Fiscalização de Obras – PRODUTO P2**

Independentemente dos controles geométrico e tecnológico das obras serem de responsabilidade dos empreiteiros, inclusive conforme constará nas especificações de serviços pertinentes aos contratos correlatos, **a atuação da Supervisora irá sempre além da simples verificação da efetividade desses controles, devendo-se realizar um controle suplementar em todas as etapas e serviços realizados pelas**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

**empreiteiras, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspectos qualitativo dos mesmos, sendo necessário que se implante um acompanhamento “pari passu” presencial das frentes de trabalho** e por auditoria comprobatória, sempre que necessário e/ou de acordo com plano preestabelecido para tanto e entre as partes.”

Considerando, ainda, que no exame da Composição de Custos do Produto-P2 se pode observar que as categorias/funções profissionais relacionadas na tabela apresenta a seguir tiveram definidas jornadas parciais de 44 horas mensais:

Tabela Referência	Profissional/Atividade	Unidade	Quantidade
DER-ES	Especialista em meio ambiente	hh	44,00
DER-ES	Fiscal de Segurança do Trabalho	hh	44,00
DER-ES	Topógrafo	hh	44,00
DER-ES	Auxiliar de Topografia	hh	88,00
DER-ES	Laboratorista de Solos / Concreto	hh	44,00
DER-ES	Auxiliar de Laboratório	hh	44,00

Diante do que acima foi relatado, observamos dissonância entre escopo e a composição do orçamento e, desta forma, entendemos que o **“acompanhamento a ser implantado”**, especialmente no que diz respeito aos controles de meio ambiente, de SST, de topografia e controles de qualidade serão realizados **“por amostragem”**, dentro da limitação de “hh” disponível para o serviço, conforme presume-se será definido pela SEMOBI, uma vez que a ausência desses profissionais por  $\frac{3}{4}$  do período mensal de execução das obras impedirá o pleno monitoramento do desenvolvimento diário dos serviços, como seria recomendável.

**Pergunta:** Está correto nosso entendimento?

**Resposta 04:**

Sim. O entendimento está correto.

**AVISO: Diante das alterações que serão promovidas, o Edital será republicado pelo mesmo prazo inicialmente concedido para elaboração das propostas, alterando-se a data de abertura dos envelopes.**

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2020.

**Natasha de Oliveira Sollero**  
Comissão Permanente de Licitação

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**  
PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO)  
SEMOBI - SEMOBI  
assinado em 08/12/2020 18:07:39 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/12/2020 18:07:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO (PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) - SEMOBI - SEMOBI)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-692M81>